

L E I Nº 4874/96
de 03 de junho de 1996

Institui, no Município de São José dos Campos, o "DIA DA COMUNIDADE ITALIANA".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

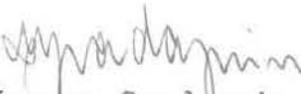
Art. 1º. Fica instituído, no Município de São José dos Campos, o "DIA DA COMUNIDADE ITALIANA", a ser comemorado, anualmente, em Dois (2) de Junho.

Art. 2º. As comemorações alusivas à data, farão parte do Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83, de 06 de julho de 1983.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

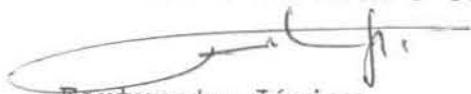
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Moreno Passeti
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)